

ESTADO DO MARANHÃO

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH

PORTARIA Nº 194/2024/GAB/EMSERH, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

O PRESIDENTE DA EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo nº 205 e ss, do Regimento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH, que estabelece que serão designados fiscais das contratações nos casos previstos no artigo 199, os quais serão indicados por suas diretorias e designados por ato normativo da Presidência, o qual será publicado exclusivamente no sítio eletrônico da EMSERH na internet.

RESOLVE,

Art. 1º - Designar os Fiscais Administrativos e Técnicos, bem como seus respectivos suplentes para promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do Contrato Administrativo nº 149/2022 - GGC/EMSERH – TRANSPAMA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, referente ao Processo Administrativo nº 200.402/2021 - EMSERH, conforme quadro abaixo:

LISTA I: FISCAIS ADMINISTRATIVOS

FISCAIS ADMINISTRATIVO				
FUNCIONÁRIOS	MATRÍCULAS	CARGO		
FISCAL ADMINISTRATIVO TITULAR: Rafaela dos	14147	Analista de Engenharia		
Santos Teixeira				
FISCAL ADMINISTRATIVO SUPLENTE: Larissa	14271	Analista de Engenharia		
Cristiny dos Santos Sodré		Allalista de Eligerillaria		
FISCAL ADMINISTRATIVO SUPLENTE: Kleigilson	11150	Técnico Eletricista		
Mafra Morais				
FISCAL ADMINISTRATIVO SUPLENTE: Bianca	13779	Analista de Engenharia		
Sousa do Nascimento				
FISCAL ADMINISTRATIVO SUPLENTE: Marcos	13767	Analista de Engenharia		
Vinicius Ribeiros de Sousa				
FISCAL ADMINISTRATIVO SUPLENTE: Diego	14052	Analista de Engenharia		
Lyneker França Melo	14002	Analista de Engemiana		
FISCAL ADMINISTRATIVO SUPLENTE: Lucas de	10550	T/ '		
Jesus Costa Matos	10559	Técnico em Edificações		

LISTA II: FISCAIS TÉCNICOS

FISCAIS TÉCNICOS			
FUNCIONÁRIOS	MATRÍCULAS	CARGO	
FISCAL TÉCNICO TITULAR: Edson Santos Silva	13780	Gerente de Engenharia e Manutenção	
FISCAL TÉCNICO: Guilherme Cruz Destro	11634	Engenheiro Eletricista	
FISCAL TÉCNICO: Claudio José do Nascimento Filgueiras	13936	Coordenador de Infraestrutura	
FISCAL TÉCNICO: Igor Pereira Rocha	13724	Engenheiro Civil	

FISCAL TÉCNICO: André Carlos Bezerra Sousa Júnior	13094	Engenheiro Eletricista
FISCAL TÉCNICO: Luiz Fernando da Silva Marinho	6289	Engenheiro Civil
FISCAL TÉCNICO: Leandro Santos Barros	7017	Engenheiro Civil
FISCAL TÉCNICO: Thaynnã Thatila Silva Meneses	11268	Engenheira Civil
FISCAL TÉCNICO : Fernando Luiz Beckman Pereira Filho	12537	Engenheiro Civil
FISCAL TÉCNICO: Matheus Moraes Ramos	13091	Engenheiro Civil
FISCAL TÉCNICO: Jose Wilson Coelho Souza	13606	Engenheiro Mecânico
FISCAL TÉCNICO: Tássia Cerqueira de Alencar Chaves	14072	Engenheira Civil
FISCAL TÉCNICO: Thais Cristina Coutinho Barreto	13954	Engenheira Eletricista

Art. 2º - A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelos servidores designados nesta portaria, para que exerçam essa atribuição em conformidade com os dispositivos do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH que forem aplicáveis, bem como com o Manual do Fiscal de Contratos/EMSERH.

Parágrafo único. Os servidores designados como fiscais de contrato terão as seguintes atribuições, além daquelas previstas em contrato e no Manual do Fiscal de Contratos/EMSERH:

- I) FISCAL ADMINISTRATIVO: desempenhará atividade de supervisão administrativa do contrato, repassando as informações da execução para os setores da EMSERH envolvidos na fiscalização; preferencialmente, possuirá conhecimentos técnicos compatíveis com o objeto da contratação e será ligado ao setor solicitante da contratação; emitirá Ordem de Serviço/Fornecimento, dando ciência ao representante da empresa (preposto) sobre as condições de entrega, quantidades e qualidades, sempre por ato formal; será responsável pela emissão dos demais instrumentos necessários à comunicação entre as partes, viabilizando a regularidade do fluxo de informações que servirão para compor o Relatório de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato.
- II) FISCAL TÉCNICO: acompanhará diretamente a execução do contrato; terá, preferencialmente, conhecimento técnico acerca do objeto contratado (caso isso seja necessário ao pleno exercício da fiscalização); atestará a nota fiscal do fornecimento/serviço.
- **Art. 3.º** Todos os Fiscais terão prerrogativas e atribuições para exercer, como representantes da EMSERH, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual.
- Art. 4º O Contrato Administrativo nº 149/2022-GGC/EMSERH referente ao Processo Administrativo nº 200.402/2021-EMSERH, têm como objeto "Contratação de empresa especializada na área de engenharia e manutenção para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas e das instalações prediais, com fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos, materiais de consumo e materiais de reposição imediata, necessários para a execução de serviços contínuos, eventuais, emergenciais e por demanda no Hospital da Ilha".
- Art. 5° A vigência do Contrato Administrativo nº 149/2022-GGC/EMSERH será de 12 (doze), a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, na forma do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, por interesse das partes, desde que autorizado formalmente pela autoridade competente.

- **Art. 6º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de assinatura do **Contrato Administrativo nº 149/2022-GGC/EMSERH** e de suas prorrogações, quando houver.
- **Art. 7º -** Esta Portaria tem a finalidade de regularizar a fiscalização, o procedimento relativo ao pagamento da empresa Contratada e demais providências que se fizerem necessárias durante a execução do objeto do **Contrato Administrativo nº 149/2022-GGC/EMSERH.**
- **Art. 8º -** Esta Portaria será publicada exclusivamente no sítio eletrônico da EMSERH na internet e o seu conteúdo não invalida os atos administrativos praticados anteriormente, durante a vigência de outra(s) Portaria(s) de Fiscal(is) relacionada(s) com o(s) presente(s) contrato(s).

DÊ-SE CIÊNCIA AOS COLABORADORES DESIGNADOS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES. SÃO LUÍS (MA), 26 DE ABRIL DE 2024.

MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS

 Presidente da EMSERH -Matrícula n° 11.748



Documento assinado eletronicamente por MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS, PRESIDENTE - EMSERH, em 29/04/2024, às 10:53, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ma.gov.br/autenticidade informando o código verificador **1241065** e o código CRC **A1DAE305**.

Av. Borborema, 25, Qd 16 - Bairro Calhau - CEP 65071-360 - São Luís - MA

2024.110215.12486 1241065v2